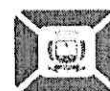




Secretaria de Saúde



IGUATU
PREFEITURA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2025.07.31.02 – PMI/SMS onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Saúde, e do outro, a empresa Esus Feedback Consultoria e Serviços LTDA, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da administração direta, com sede na Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu-CE, CEP 63.502-255, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, neste ato, representada pelo senhor **João Leonardo de Souza Mendonça**, Secretário da pasta, inscrito no CPF 517.897.443-34, aqui denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa **Esus Feedback Consultoria e Serviços LTDA**, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, nº. 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara, Paraíba, inscrita no CNPJ 45.180.436/0001-48, neste ato, representada pelo senhor Johny Venícios Carvalho da Silva, sócio administrador, inscrito no CPF 018.285.294-60, ao fim assinado, aqui denominada de “Contratada”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.23.02 – PMI/SMS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em software de gestão de saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula quarta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/07/2026**, tendo a sua vigência **até 31/07/2027**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária nº 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde)**, referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº

R. Wilson Roriz, S/N, Santo Antônio, Iguatu-CE • gestaosms@iguatu.ce.gov.br • (88)99855-0075



Secretaria de Saúde



0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária).
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

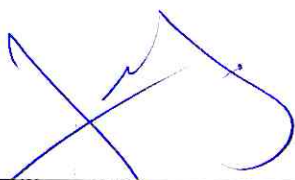
5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

30 de julho de 2026, Iguatu-CE.

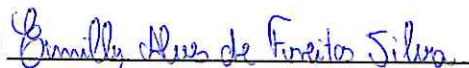

João Leonardo de Souza Mendonça
Secretário de Saúde
Portaria nº 017/2025
Contratante

ESUS FEEDBACK
CONSULTORIA E
SERVICOS
LTDA:45180436000148

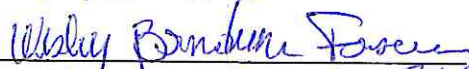
Assinado de forma digital por
ESUS FEEDBACK CONSULTORIA
E SERVICOS
LTDA:45180436000148
Dados: 2026.07.30 15:54:14
+03'00"

Johny Venícios Carvalho da Silva
Sócio Administrador
Esus Feedback Consultoria e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME:

CPF: 069.627.463-93

2) 
NOME: WESLEY BONFIM FIGUEIRA

CPF: 05395646302